



Prefeitura do Município de Caieiras

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9190
www.caieiras.sp.gov.br - samuel.barbieri@caieiras.sp.gov.br

Caieiras "*Cidade dos Pinheirais*", 18 de Maio de 2.017.

AOS

SENHORES CONCESSIONÁRIOS/PROPRIETÁRIOS DE LOTE PARA JAZIGO NO CEMITÉRIO DA SAUDADE

Em atenção à Lei nº 4924, de 08 de maio de 2017, todos os concessionários e proprietários dos terrenos no Cemitério da Saudade estão obrigados a recadastrarem os respectivos lotes para jazigo nesta Prefeitura, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Com o recadastramento, o concessionário/proprietário do jazigo assegura o direito sobre o lote, sendo possível identificar sepultura abandonada ou usada indevidamente.

O recadastramento também tem como objetivo verificar a documentação e validar os documentos originais, para evitar que terceiros façam uso inadequado dos jazigos.

Para o recadastramento, é necessário que o concessionário/proprietário compareça perante o **setor de Protocolo da Prefeitura (4445.9250)**, recolha a "Taxa de Expediente" no valor de R\$20,60 (vinte reais e sessenta centavos), e junte os seguintes documentos:

- Contrato de Concessão Perpétuo de Uso **ou** Alvará de transferência extraído de Inventário **ou** recibos de pagamento de taxas, impostos e emolumentos, **ou** qualquer documento hábil equivalente para efetivação do recadastramento;
- cópia do RG e CPF do concessionário/proprietário do jazigo;



Prefeitura do Município de Caieiras

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

END.: AV. PROF. CARVALHO PINTO, 207 - 4º ANDAR - PAÇO MUNICIPAL
CENTRO - CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP: 07700-210
TEL.: (11) 4445-9190
www.caieiras.sp.gov.br - samuel.barbieri@caieiras.sp.gov.br

- cópia do RG e CPF dos herdeiros do concessionário/proprietário do jazigo;
- certidão de óbito do concessionário/proprietário do jazigo, se o caso;
- comprovante de endereço do concessionário/proprietário e dos herdeiros do jazigo;
- quaisquer outros documentos que comprovem a concessão ou titularidade do lote de jazigo.

Somente após a análise e deferimento do pedido de cadastramento será recolhida a "Taxa de Recadastramento" no importe de R\$250,00 (duzentos e cinquenta) reais, sendo emitido o "Certificado de Concessão de Uso Perpétuo do Terreno".

Conforme o §2º, acrescido ao artigo 3º, da Lei nº 4.927/2017, estando regular e hábil a documentação do concessionário/proprietário do lote de jazigo, em consonância também com a base de dados em revisão junto à municipalidade, ficam estes isentos da taxa de recadastramento no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Em caso de hipossuficiência financeira do requerente, a taxa de recadastramento poderá ser isenta mediante estudo social e comprovação em Processo Administrativo requerido perante o setor de Protocolo da Prefeitura, tramitado pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

A atualização dos dados permitirá agilizar o acesso a importantes informações como localização da sepultura, data da concessão, dados dos requerentes, dos falecidos, nome, filiação, data de nascimento, morte e sepultamento.

Atenciosamente.

Procuradoria Geral do Município